AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF

Estudo Técnico Preliminar 58/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 48051.007741/2025-17

2. Descrição da necessidade

O presente estudo técnico preliminar trata da necessidade de garantir a integridade física do imóvel e dos bens da ANM-BA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 650 - Sussuarana, Centro Administrativo da Bahia, e dos veículos oficiais da ANM/MG, estacionados na sede do INCRA/MG localizada na Av. Afonso Pena, 3500 - Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, 30130-009, através da implementação de sistema de proteção e segurança eletrônica, de forma a permitir o videomonitoramento das instalações, de forma complementar o controle físico de portaria.

A contratação pretendida objetiva integrar a segurança física com a segurança eletrônica, possibilitando o monitoramento eficiente e de forma ininterrupta, na prevenção de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da Instituição, além de estabelecer maior segurança física e material aos servidores durante a entrada e saída do local, bem como durante a jornada de trabalho.

IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

Um sistema de vigilância eletrônica por vídeomonitoramento aumenta sensivelmente a segurança de todos os locais monitorados, permitindo o reconhecimento de práticas não autorizadas e registrando os fatos da forma como aconteceram, sem haver nem mesmo a necessidade de testemunhas. Hoje, os vídeos de uma gravação servem como provas administrativas e criminais contra os infratores, tendo um papel fundamental para as políticas e estratégias de segurança, seja para serem mostrados, servindo como um fator psicológico para dissuadir ações danosas à segurança e ao patrimônio público, ou seja, como material para identificar e provar a acusação diante de um ilícito cometido.

É possível constatar que, onde não existe um sistema de vigilância eletrônica por videomonitoramento, as práticas ilícitas são mais frequentes. A simples presença de uma câmera inibe essas ações e os infratores já estão mais atentos a essas condições, evitando locais monitorados. Verifica-se que as pessoas que frequentam ou que trabalham em locais monitorados eletronicamente percebem que o ambiente se mostra mais agradável e seguro. Esse é um fator que os especialistas em segurança classificam como fator psicológico de dissuasão, evitando as práticas não autorizadas a partir do momento de sua instalação

HISTÓRICO LOCAL

1) ANM-BA

A ANM-BA ocupa um terreno de aproximadamente 12.600 m². Apesar de haver cobertura ininterrupta 24 horas por dia e 7 dias por semana, o número de vigilantes por posto de trabalho (dois) é insuficiente para cobrir toda área.

Desde fevereiro de 2024, os equipamentos apresentaram falhas técnicas e deixaram de funcionar. Os dispositivos foram encaminhados ao laboratório da Intelbras, onde foi constatado que trata-se de modelo fora de linha, sem possibilidade de manutenção ou reposição de peças.

Desde então, as câmeras estão inativas e o monitor encontra-se irrecuperável, inviabilizando o uso do sistema de vigilância eletrônica.

NECESSIDADE DA UNIDADE

No âmbito da Gerência Regional da ANM na Bahia, a necessidade compreende a implantação e o monitoramento de sistema integrado de segurança eletrônica composto por 26 câmeras, todas a serem fornecidas pela futura contratada em regime de comodato, além dos equipamentos, materiais, infraestrutura, softwares, conectividade e serviços necessários ao seu funcionamento.

O novo sistema eletrônico atuará de forma complementar à vigilância orgânica existente, ampliando a capacidade de observação e controle das áreas internas e externas da unidade. Os vigilantes que atuam presencialmente na ANM-BA serão responsáveis pelo acompanhamento das imagens disponibilizadas pelo sistema e pela adoção das providências iniciais diante de ocorrências ou incidentes identificados, conforme os procedimentos operacionais e os limites de suas atribuições.

2) ANM-MG

Considerando que a reforma predial da ANM-MG prolongou-se além do planejamento inicial, a Gerência local viu-se impossibilitada a ocupar o prédio nos próximos 12 (doze) meses.

Além disto, a partir de outubro de 2025 está previsto o ingresso dos novos servidores na ANM, os quais devem atuar de forma presencial, não sendo possível adesão ao teletrabalho do PGD. Tal circunstância obriga a ANM preparar um novo ambiente para recepcionar os servidores convocados. Soma-se a este fato, que a obra de reforma da fachada também gerou impactou na área de garagem da Gerência de Belo Horizonte, causando transtorno no que se refere a guarda dos veículos oficiais.

Nesta seara, celebrou-se contrato de cessão de imóvel junto ao INCRA, no qual este último cedeu uso gratuito de salas no Ed. Comercial Trianon, bem como o uso de vagas de estacionamento na sede do INCRA/MG. Em contrapartida, além de arcar com os custos da manutenção das salas, a ANM comprometeu-se a instalar câmeras, realizar manutenção e monitorar a área do estacionamento cedido, vide Contrato cessão de imóvel (SEI 17593534).

NECESSIDADE DA UNIDADE

No âmbito da Gerência Regional da ANM em Minas Gerais, a necessidade compreende o monitoramento de 26 câmeras na sede do INCRA/MG. Desse total, 10 câmeras deverão ser fornecidas e instaladas pela futura contratada em regime de comodato, a serem instaladas no estacionamento, enquanto 16 câmeras já existentes pertencem ao INCRA e serão integradas à solução de monitoramento, observados os limites de manutenção estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A unidade também conta com vigilância orgânica ininterrupta, 24 horas por dia e 7 dias por semana, do INCRA/MG. Os vigilantes presentes no local serão responsáveis pelo acompanhamento das imagens geradas pelas câmeras integradas à solução e pela adoção das providências iniciais em relação aos eventos ou incidentes identificados, conforme os procedimentos operacionais e os limites de suas atribuições.

Assim, o sistema eletrônico complementará a atuação da vigilância orgânica, proporcionando maior cobertura visual das áreas monitoradas, além de favorecer a detecção tempestiva de ocorrências e o adequado registro dos incidentes.

RISCOS DECORRENTES DA AUSÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A indisponibilidade ou insuficiência dos sistemas de segurança eletrônica expõe as unidades aos seguintes riscos:

- ingresso não autorizado nas instalações;
- furtos, roubos, vandalismo e danos ao patrimônio público;
- subtração ou avaria dos veículos oficiais;
- dificuldade de identificação e apuração de ocorrências;

- ausência de registros de imagens para utilização em procedimentos administrativos ou investigações;
- redução da capacidade de resposta diante de incidentes;
- comprometimento da segurança de servidores, colaboradores e visitantes;
- dificuldade de cobertura das áreas que não podem ser acompanhadas permanentemente pela vigilância presencial;
- descumprimento das responsabilidades assumidas pela ANM no instrumento celebrado com o INCRA/MG.

CONCLUSÃO

O monitoramento eletrônico permite a detecção rápida de tentativas de invasão ou outras ameaças, possibilitando respostas imediatas a situações de emergência. Além disso, contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e tranquilo, favorecendo o desempenho das atividades institucionais.

Torna-se imperativo a contratação do serviço de vigilância eletrônica para reforçar a segurança das instalações, bem como a integridade física de servidores, colaboradores, visitantes e patrimônio das Unidades da ANM-BA e ANM-MG (garagem dos veículos).

Tão logo, visto que a ANM não dispõe de equipamentos e servidores especialistas em vigilância eletrônica, e que também é preciso complementar o sistema de controle físico de portaria ao de monitoramento por vídeo, ofertando maior segurança aos usuários da edificação e, sob a ótica do melhor para o interesse público, vislumbra-se a realização deste estudo com a definição dos principais critérios técnicos e disponíveis no mercado para o completo atendimento desta demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GLOGI	KLEBER BOLIVAR M. VARGAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o cumprimento dos requisitos condizentes com as boas práticas de engenharia, necessários e suficientes à escolha de solução, cabem os seguintes esclarecimentos:

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO À HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE

O serviço de vigilância e videomonitoramento eletrônico é classificado como serviço comum por ser possível estabelecer especificações utilizadas no mercado, com padrões de qualidade e desempenho;

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO AO MODELO DE EXECUÇÃO

O serviço a ser contratado tem necessidade continuada e permanente, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por mais de um exercício financeiro, por ser essencial ao bom funcionamento da Gerência Regional, à segurança dos usuários e profissionais e à segurança do patrimônio público, tendo em vista que sua interrupção resultaria em iminente risco de dano ao funcionamento das atividades finalísticas da instituição;

A vigência plurianual é mais vantajosa a Administração pois possibilita que o fornecedor dilua o custo de implantação dos equipamentos, reduzindo o valor mensal da contratação.

ATIVIDADE MATERIAL ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL OU COMPLEMENTAR

Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO DE ENGENHARIA

O objeto da contratação refere-se a um serviço de engenharia, por atender a premissa do ANEXO VI-A, da IN SEGES n. 05/2017:

> *"9. É permitida a licitação:*
> *a) para a contratação de serviços de **instalação, manutenção ou aluguel de equipamentos** de vigilância eletrônica em conjunto com serviços contínuos de vigilância armada/desarmada **ou de monitoramento eletrônico**, sendo vedada a comercialização autônoma de equipamentos de segurança eletrônica, sem a prestação do serviço de monitoramento correspondente; e*
> *(...)*
> *9.1. Os serviços de **instalação e manutenção** de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica **são serviços de engenharia**, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado"*

COMPETÊNCIA DO ENGENHEIRO ELETRÔNICO, DO ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO, OU DO TÉCNICO INDUSTRIAL

Complementa-se no que regula a **instalação, manutenção ou aluguel de equipamentos**, os normativos:

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia: é competência do ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO atividades referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos; e

RESOLUÇÃO Nº 146 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais: É competência do TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, MICROINFORMÁTICA ou INFORMÁTICA INDUSTRIAL executar e realizar sistemas de monitoramento de CFTV e projetar e executar cabeamento estruturado de rede lógica.

REQUISITOS DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICOS

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos e instalados pela contratada, em regime de CESSÃO POR COMODATO.

A prestação dos serviços compreenderá:

- preparação do local e montagem da infraestrutura necessária;
- implantação dos sistemas de monitoramento por CFTV;
- implantação dos sistemas de alarme e dos sensores de presença;
- fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios necessários;
- prestação de suporte técnico;
- realização de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e acessórios;
- disponibilização de sistema de gestão e controle;
- disponibilização de aplicativo móvel; e
- fornecimento de conexão própria à internet.

Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as Normas Técnicas pertinentes e as orientações e recomendações técnicas dos manuais dos fabricantes.

A execução dos serviços deverá observar a legislação aplicável à atividade de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança privada, inclusive a Lei nº 14.967/2024, o Decreto nº 13.012/2026 e as normas complementares expedidas pelos órgãos competentes.

COMPONENTES DO SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO

O serviço de videomonitoramento deverá contemplar, no mínimo, os seguintes componentes:

- Central de videomonitoramento: local na unidade física do Órgão destinado a receber e gerenciar os dados e as imagens captados, realizar sua análise e adotar as providências cabíveis. A central deverá operar 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana e feriados.
- Equipamentos e sistemas: instalação de câmeras, sistemas de alarme, sensores de presença, equipamentos e acessórios, nas quantidades mínimas e de acordo com as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar;
- Suporte e manutenção: prestação de suporte técnico e realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas instalados;
- Sistema de gestão e controle: disponibilização de sistema para gerenciamento e controle das imagens;
- Aplicativo móvel: disponibilização de aplicativo que permita aos colaboradores autorizados do órgão acessar e gerenciar as imagens, observados os perfis de acesso e os requisitos de segurança; e
- Conexão à internet: fornecimento de link próprio de internet necessário ao funcionamento da solução.

SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU, de outubro de 2025.:

> Para o fornecimento dos materiais, objeto deste ETP, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n° 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto n.° 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
>
> A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n° 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
>
> A contratada deve prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
>
> Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2.
>
> Os modelos de equipamentos consumidores de energia a serem alocados na prestação dos serviços deverão ser classificados com a classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

Na contratação para a Gerência Regional da ANM no Estado da Bahia, será admitida a indicação de marca(s) de câmeras com características mínimas:

CÂMERAS EXTERNAS: Câmera IP Colorida tipo fixa IP67, lente 2.8mm (referência: Intelbras, Hinkvision, Axis, Bosch, Panasonic, Pelco, **equivalente, similar ou de melhor qualidade**).

CÂMERAS INTERNAS: Câmera IP Colorida tipo fixa IP67, lente 3.6mm (referência: Intelbras, Hinkvision, Axis, Bosch, Panasonic, Pelco, **equivalente, similar ou de melhor qualidade**).

As câmeras devem ser fornecidas e instaladas com quaisquer acessórios opcionais necessários para fixação e montagem em alvenaria, divisória ou teto.

Justificativa para indicação de marcas: As referências a marcas ou modelos, com base na alínea "d", inciso I, art. 41 da Lei nº 14.133/2021, possuem a finalidade exclusiva de indicar o padrão mínimo de qualidade e desempenho pretendido, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que sua compatibilidade e adequação sejam demonstradas pela contratada.

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Na contratação destinada à Gerência Regional da ANM no Estado de Minas Gerais, instalada nas dependências do INCRA/MG, deverão ser fornecidas e instaladas as seguintes câmeras:

CÂMERAS EXTERNAS: Câmera IP Colorida tipo fixa IP67, lente 2.8mm (Intelbras).

CÂMERAS INTERNAS: Câmera IP Colorida tipo fixa IP67, lente 3.6mm (Intelbras).

As câmeras devem ser fornecidas e instaladas com quaisquer acessórios opcionais necessários para fixação e montagem em alvenaria, divisória ou teto.

Justificativa para indicação de marca: A indicação da marca Intelbras, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo fato de o sistema de vigilância eletrônica do INCRA/MG e as 16 (dezesseis) câmeras já instaladas no local serem da marca Intelbras. Assim, para garantir a compatibilidade, a integração e o pleno funcionamento do sistema, as 10 (dez) novas câmeras, que serão disponibilizadas em regime de comodato, também deverão ser da marca Intelbras.

SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- Gerenciamento, videomonitoramento e fornecimento de equipamentos;

Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

- Instalação e manutenção dos equipamentos de monitoramento e da infraestrutura;
- Em caso de constatação de evento de falha do sistema de videomonitoramento e de alarme, a Central de Operações da CONTRATADA, poderá acionar técnico remoto para correção das falhas sistêmicas de forma imediata, adotando todas as providências necessárias até que o problema seja solucionado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:

- Considerando que a exigência de garantia poderia limitar a participação de potenciais fornecedores e encarecer o processo de contratação, sem trazer benefícios substanciais para a administração pública, optou-se por dispensar a exigência de garantia da contratação.

VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, especialmente quanto à infraestrutura existente, à compatibilidade das câmeras preexistentes, ao posicionamento dos equipamentos, às condições de conectividade e às intervenções eventualmente necessárias.

A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal do responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A opção pela não realização da vistoria não afastará a responsabilidade do licitante pelo correto dimensionamento da proposta e da solução ofertada.

INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de Salvador/BA para a contratação da GER/BA e no município de Belo Horizonte para a contratação da GER/MG, pelas razões da execução de manutenção periódica e acionamentos emergenciais que venham a ocorrer.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Habilitação jurídica: Demonstração de que o futuro contratado é sujeito de direito e de obrigações, possuindo capacidade de fato e de direito para a prática dos atos para os quais será contratado;

Ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente da localidade, caso exigível, para o exercício da atividade objeto da contratação: **O ato de autorização, expedido pela Polícia Federal, nos termos dos artigos 4º e 7º da Lei n° 14.967, de 9 de setembro de 2024, para o exercício da atividade de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança privada, não será exigida como requisito de habilitação enquanto vigente o período legal de adequação (art. 60 da Lei n° 14.967/2024) e não estiver disponível o procedimento correspondente.**

A contratada deverá promover sua regularização e apresentar a documentação aplicável durante a execução contratual, no prazo previsto na legislação e conforme disponibilidade de regularização pela Polícia Federal.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovar a regularidade da empresa em relação às (1) obrigações tributárias perante a Fazenda Federal e Municipal, (2) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e (3) Obrigações de natureza trabalhista, a partir da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida pelo TST;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não será exigida, de forma autônoma na fase de habilitação, a comprovação do capital social mínimo integralizado previsto na legislação setorial, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira definidos no instrumento convocatório.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas que regulam o setor, conforme disposto no item 9.1, anexo VI-A, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017.

A pessoa jurídica registrada em outra jurisdição poderá exercer a atividade, desde que tenha o visto do CREA ou CRT na jurisdição do local do serviço, ou efetuar novo registro, conforme caso. Nessa situação, a documentação comprobatória pertinente será requisito para celebração de Termo de Contrato;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Qualificação técnico-operacional: contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 12 (doze) meses do fornecedor na prestação continuada de serviços de videomonitoramento eletrônico por sistema de CFTV digital, incluindo monitoramento, gravação, transmissão, instalação, configuração, integração e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de vigilância eletrônica, compreendendo câmeras, alarmes, sensores de presença e equipamentos correlatos, pelo fornecedor, de serviços, envolvendo até 50% (cinquenta por cento) do número de câmeras a serem contratados (13 unidades), em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A empresa licitante deverá possuir profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro eletricista ou técnico), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado, conforme disposto no item 9.1, anexo VI-A, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017;

Qualificação técnico-profissional: Para o Engenheiro/Técnico responsável: serviços de instalação e manutenção de sistemas de vigilância eletrônica (câmeras, alarmes, sensores de presença, etc).

A comprovação da qualificação técnico-profissional poderá ser feita por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA (Resolução Confea n.º 1.137, de 2023) ou pelo CRT (Resolução CTF n.º 55, de 18 de janeiro de 2019) da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra ou serviço, demonstrando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, respectivamente, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da contratação.

Conforme Acórdão 1064/2026-TCU-Plenário, "a exigência de Certidão de Quitação de Pessoas Jurídica e Física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), como condição de qualificação técnica, extrapola o elenco restritivo de documentação que pode ser exigida como requisito de habilitação, previsto no art. 67 da Lei 14.133/2021".

DEMAIS REQUISITOS

A contratada deverá entregar os materiais, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade, segurança, e especificação dos materiais, equipamentos e acessórios que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, ressalvadas as hipóteses de subcontratação expressamente autorizadas no instrumento convocatório;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços e o fornecimento dos bens.

5. Levantamento de Mercado

A solução técnica para monitoramento eletrônico é amplamente ofertada por empresas especializadas em segurança eletrônica.

O mercado dispõe de tecnologias modernas, como câmeras com visão noturna, sensores com alta sensibilidade e sistemas integrados com centrais de monitoramento. A contratação por comodato é prática comum, permitindo atualização tecnológica sem necessidade de aquisição direta.

O levantamento de mercado foi realizado no site compras.gov.br, sendo analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, como também consulta a potenciais fornecedores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da ANM.

QUADRO 01 - Relação de contratações similares na esfera Federal em 2025.

CONTRATANTE	UASG	OBJETO	DADOS DA LICITAÇÃO
JUSTIÇA FEDERAL	90020	Serviço de monitoramento eletrônico com alarme 24 horas por dia e auxílio com atendente (das 20 às 08 horas), pelo período de dois anos, de 10/11/2025 a 09 /11/2027, na Subseção Judiciária de Palmeira das Missões/RS	**Compra:** 90020060000022026 **Modalidade:** Dispensa
INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	343007	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de monitoramento eletrônico 24 horas (sete dias por semana) no Escritório Técnico do IPHAN em Rio de Contas - BA, prestando assistência técnica com central de monitoramento computadorizada 24 horas, incluindo instalação e o aluguel dos equipamentos e materiais necessários em regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	**Compra:** 34300706000862025 **Modalidade:** Dispensa
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP	926310	Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviço Contínuo de Monitoramento de Remoto de Alarme 24 horas para a Delegacia Regional de Piracicaba, pelo período de 12 (doze) meses, solicitado pela SDR.	**Compra:** 92631006001292025 **Modalidade:** Dispensa
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063	Contratação de pessoa jurídica especializada em sistema de monitoramento eletrônico, para garantir a segurança dos discentes, docentes, servidores e dos equipamentos nas subunidades pertencentes ao Instituto de Ciência da Saúde da UFPA.	**Compra:** 15306306004302025 **Modalidade:** Dispensa
EMPRESA		Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de serviço de	**Compra:** 15590306900172025

BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903	monitoramento eletrônico, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).	**Modalidade:** Dispensa

Logo, prestação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos da esfera federal.

A consulta realizada no Portal SICAF, de empresas localizadas em Salvador/BA, capacitada na linha de fornecimento de "Monitoramento de Imagens de Câmeras e Circuito Fechado TV", CATSER 21660, forneceu seguinte relação de empresas disponíveis no mercado. A relação completa encontra-se disponível no ANEXO 01 deste ETP.

FIGURA 01 - Relação de empresas habilitadas no serviço de videomonitoramento em Salvador/BA.

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:
UF: Bahia
Município: Salvador
Linha de Fornecimento: Monitoramento de Imagens de Cameras e Circuito Fechado TV
Porte da Empresa:

Fornecedores

Salvador

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
18.015.374/0001-46	18.015.374 BRUNO CALDEIRA DA SILVA
30.502.358/0001-83	30.502.358 ALAN FERREIRA SANTOS DA SILVA
37.772.535/0001-90	37.772.535 RAFAEL SANTOS DE JESUS
40.897.794/0001-52	40.897.794 ALAN DA HORA SANTOS CRUZ
53.843.957/0001-66	53.843.957 FREDNEI DA SILVA BRAZ DOS SANTOS
54.336.022/0001-56	54.336.022 MOISES DANCKER DE JESUS CARAPIA
01.273.667/0001-20	ADVANCE VIDEO LTDA
26.127.534/0001-77	ALLSEG COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
18.276.473/0001-81	AM LOCACAO, VENDA E SERVICOS LTDA
22.406.299/0001-11	AMDTECH SOLUTION LTDA
41.407.904/0001-13	ANTONIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS
14.000.669/0001-98	BCAN COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
02.333.773/0001-15	BLUE INFORMATICA LTDA
20.007.013/0001-08	BRC TECNOLOGIA LTDA
08.172.890/0001-20	BROSS CONSULTORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA
62.659.948/0001-00	CFR TECNOLOGIA LTDA
12.961.235/0001-29	CRISTIANO JORGE SOUZA SANTOS
28.041.755/0001-53	CS TECNOLOGIA LTDA
49.629.067/0001-89	CTS COMPANY LTDA
19.721.072/0001-56	FOX ELETRONICA LTDA
46.699.211/0005-99	G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA
799.098.845-34	GEFERSON DE JESUS SANTIAGO
535.542.215-20	GILSON REIS DE OLIVEIRA
12.364.117/0001-33	HTSX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
06.092.221/0001-13	I - 9 REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
16.669.312/0001-22	IBSYSTEMS ENGENHARIA LTDA

A consulta realizada no Portal SICAF, de empresas localizadas em Belo Horizonte/MG, capacitada na linha de fornecimento de "Monitoramento de Imagens de Câmeras e Circuito Fechado TV", CATSER 21660, forneceu seguinte relação de empresas disponíveis no mercado. A relação completa encontra-se disponível no ANEXO 02 deste ETP.

FIGURA 02 - Relação de empresas habilitadas no serviço de videomonitoramento em Belo Horizonte/MG.

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:
UF: **Minas Gerais**
Município: **Belo Horizonte**
Linha de Fornecimento: **Monitoramento de Imagens de Cameras e Circuito Fechado TV**
Porte da Empresa:

Fornecedores

Belo Horizonte

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
40.228.507/0001-11	40.228.507 IDEILSON BORGES DE SOUZA
40.808.334/0001-00	40.808.334 JONATHAN AUGUSTO DE SOUZA ALVES
53.531.412/0001-14	53.531.412 REGINALDO ANTONIO DA SILVA
19.937.191/0001-40	AGEB SERVICOS LTDA
33.296.079/0001-07	AIPLATES TECNOLOGIA LTDA
13.778.593/0001-63	ALISSON SEGURANCA LTDA
05.869.736/0001-14	ALVO SEGURANCA LTDA
11.807.541/0001-42	APM SOLUCOES LTDA
01.464.816/0001-39	APOIO SERVICOS LTDA
10.887.637/0001-03	AUTO LOCALIZAR ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
08.743.782/0001-60	AWATIS - TECNOLOGIA, SISTEMAS E SERVICOS LTDA
07.645.504/0001-08	BARSANTE E CIA LTDA
03.574.806/0001-81	C E M SOLUCOES TECNOLOGICAS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
54.487.306/0001-43	CAFE GALDINO LTDA
71.447.056/0001-37	CYCLUS INFORMATICA LTDA
28.852.256/0001-46	DANIEL FELIPE PIMENTEL ALCANTARA E SOUZA 10748451617
13.762.947/0001-81	ELELSEG ELETRICIDADE, ELETRONICA E SEGURANCA LTDA
12.445.744/0001-07	ESE SEGURANCA 24 HORAS LTDA
05.457.677/0004-10	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
06.056.163/0001-72	FAST ONE SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA
06.034.472/0001-41	FB BRASIL SEGURANCA LTDA
13.903.403/0001-92	FIVE IMPORTS COM. IMP & EXP. LTDA
11.180.482/0001-25	FORTE TECNOLOGIA & SEGURANCA ELETRONICA LTDA
03.735.304/0001-95	GAP SERVICE LTDA
04.812.044/0001-77	GUARDIAN TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA
70.973.318/0001-34	GY8 TECNOLOGIA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Basicamente, foram identificadas três soluções possíveis para atendimento da necessidade da Administração, conforme descrito a seguir:

SOLUÇÃO 01: Aquisição dos equipamentos e sistemas

Aquisição do sistema de monitoramento por CFTV, com fornecimento e instalação de câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento, acessórios, sensores de presença, central de alarme e o aplicativo móvel com conexão à internet.

Nessa alternativa, os equipamentos seriam incorporados ao patrimônio da ANM, ficando a Administração responsável por sua conservação, manutenção, substituição e atualização ao longo da vida útil.

O acesso, a visualização, o controle e o gerenciamento das imagens permanecerão sob responsabilidade da ANM.

SOLUÇÃO 02: Cessão dos equipamentos em comodato com gestão pela ANM / INCRA

Contratação de solução de monitoramento por CFTV, com disponibilização dos equipamentos e acessórios em regime de comodato, incluindo o fornecimento, a instalação, a configuração, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de componentes defeituosos, os sensores de presença, as câmeras, a central de alarme e o aplicativo móvel com conexão à internet.

Nessa alternativa, a propriedade dos equipamentos permaneceria com a contratada, enquanto a ANM / INCRA ficaria responsável pelo acesso, pela visualização, pelo controle e pelo gerenciamento das imagens.

SOLUÇÃO 03: Cessão dos equipamentos em comodato com gestão pela contratada

Contratação de solução de monitoramento por CFTV, com disponibilização dos equipamentos e acessórios em regime de comodato, incluindo o fornecimento, a instalação, a configuração, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de componentes defeituosos, os sensores de presença, as câmeras, a central de alarme e o aplicativo móvel com conexão à internet.

Diferentemente da Solução 02, nesta alternativa o acesso, a visualização, o controle e o gerenciamento das imagens permanecerão sob responsabilidade da contratada, além da disponibilização e manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento da solução.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Feita a apresentação das alternativas, segue análise comparativa dos aspectos favoráveis (+) e desfavoráveis (-) de cada solução.

REQUISITO/PADRÃO

QUADRO 02 - Análise das Soluções em relação aos requisitos

REQUISITO/PADRÃO	SOLUÇÃO 01	SOLUÇÃO 02	SOLUÇÃO 03
Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA e/ou no CRT, em plena validade, quando legalmente exigível em razão das atividades executadas	+	+	+
Fornecimento e instalação completa do sistema de videomonitoramento, incluindo equipamentos e acessórios	+	+	+
Execução da infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento integrado do sistema	+	+	+
Realização de manutenção preventiva periódica durante a vigência contratual	-	+	+
Realização de manutenção corretiva e emergencial em todo o sistema de segurança, incluindo câmeras, sensores, central de alarme, equipamentos de gravação, infraestrutura de comunicação e demais acessórios	-	+	+
Substituição de equipamentos ou componentes defeituosos durante a vigência contratual, sem necessidade de nova aquisição pela ANM	-	+	+
Responsabilidade integrada da contratada pelo funcionamento, pela manutenção e pela disponibilidade técnica do sistema	-	+	+
Atendimento técnico especializado, mediante prazos definidos em níveis mínimos de serviço	-	+	+

Continuidade operacional do sistema mediante manutenção e substituição tempestiva dos equipamentos	-	+	+
Previsibilidade dos custos de manutenção e reposição dos equipamentos ao longo da vigência contratual	-	+	+
Menor necessidade de procedimentos administrativos posteriores para aquisição de peças, substituição de componentes e contratação de manutenção	-	+	+
Segregação entre a manutenção técnica do sistema, atribuída à contratada, e o gerenciamento das imagens, mantido sob controle da ANM	+	+	-
Redução do compartilhamento e da circulação desnecessária das imagens junto a terceiros	+	+	-
Favorecimento da conformidade com os princípios da finalidade, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização previstos na LGPD	+	+	-

REGISTRO DA SOLUÇÃO CONSIDERADA VIÁVEL

SOLUÇÃO 02: Cessão dos equipamentos em comodato com gestão pela ANM / INCRA

Para atendimento dos requisitos da contratação, a **Solução 02**, consistente na cessão do sistema de monitoramento por CFTV, com comodato dos equipamentos e acessórios, incluindo o fornecimento, a instalação, a configuração, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de componentes defeituosos, os sensores de presença, as câmeras, a central de alarme e o aplicativo móvel com conexão à internet, mostra-se mais adequada.

Embora as soluções possibilitem a implantação do sistema de videomonitoramento, a **Solução 02** apresenta maior aderência às necessidades institucionais da ANM, pois reúne, em uma única contratação, o fornecimento da infraestrutura tecnológica, a instalação, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva e a substituição dos equipamentos necessários à continuidade do serviço, bem como o atendimento à LGPD.

Nesse contexto, a **Solução 02** mostra-se mais adequada por combinar suporte técnico especializado, continuidade operacional, previsibilidade orçamentária e preservação da governança da ANM sobre as imagens captadas.

REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

SOLUÇÃO 01: Aquisição dos equipamentos e sistemas

A opção pela aquisição do sistema de monitoramento por CFTV demandaria, além da compra inicial dos equipamentos, a adoção de providências ou contratações complementares para assegurar a implantação, o funcionamento e a continuidade operacional da solução, a saber:

1. aquisição das câmeras de CFTV, sensores, centrais de alarme, equipamentos de monitoramento, gravação e armazenamento de dados, licenças, acessórios e demais componentes;
2. contratação ou mobilização de empresa especializada para execução da infraestrutura de rede, instalações, configurações e eventuais adequações elétricas;
3. contratação de empresa especializada para realização das manutenções preventivas e corretivas;
4. realização de novas aquisições para reposição de equipamentos defeituosos, descontinuados, incompatíveis ou tecnologicamente obsoletos.

Embora o controle e o acompanhamento das imagens também pudessem ser realizados pelos próprios colaboradores da ANM, a aquisição dos equipamentos transferiria integralmente à Administração os riscos relacionados à conservação, à depreciação, à obsolescência tecnológica, à indisponibilidade de peças, ao vencimento de garantias e à necessidade de reposição dos componentes.

A aquisição também sujeitaria a ANM à incorporação, ao controle e ao desfazimento desses bens, bem como à necessidade de provisionar recursos para manutenção e reposição durante todo o ciclo de vida dos equipamentos. Tais custos podem apresentar menor previsibilidade e superar o investimento inicial, especialmente diante da evolução tecnológica e da possível descontinuação dos componentes adquiridos.

Assim, embora a aquisição dos equipamentos seja tecnicamente possível, a solução apresenta maior complexidade administrativa, menor previsibilidade dos custos de manutenção e reposição, maior exposição aos riscos de obsolescência e indisponibilidade e maior demanda sobre os recursos internos da ANM.

SOLUÇÃO 03: Cessão dos equipamentos em comodato com gestão pela contratada

Essa solução exige que a empresa disponha de estrutura operacional robusta para assegurar o acompanhamento das imagens em tempo real, durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados. A execução adequada demandaria equipe suficiente para trabalho em turnos, cobertura de ausências, supervisão das atividades, redundância dos meios de comunicação e procedimentos específicos para resposta imediata às ocorrências, aumentando o custo da contratação.

Além disso, o acesso contínuo às imagens por empregados da contratada aumentaria o número de pessoas envolvidas no tratamento dos dados, ampliando os riscos de acesso, uso ou compartilhamento indevido das gravações. A alternativa também exigiria fiscalização mais rigorosa sobre os controles de acesso, registros de auditoria, obrigações de sigilo e medidas de segurança da informação.

Considerando que a ANM possui colaboradores para acompanhar as imagens e adotar as providências internas necessárias, a transferência dessa atividade à contratada representaria custo adicional sem benefício proporcional. Também criaria maior dependência operacional em relação à empresa para identificação, comunicação e registro das ocorrências.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação dos serviços será realizada mediante a cessão de solução integrada de segurança eletrônica por videomonitoramento, compreendendo:

I. instalação da infraestrutura necessária de comunicação, alimentação elétrica e controle;

II. fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios que compõem o sistema de Circuito Fechado de Televisão Digital – CFTV;

III. fornecimento e instalação de sensores, central de alarme, central de videomonitoramento e demais dispositivos de segurança;

IV. disponibilização de conexão com a internet, hardware, software e aplicativo móvel;

V. montagem, instalação, configuração, integração, testes e treinamento dos usuários;

VI. manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas e equipamentos, incluindo a substituição de peças, equipamentos e acessórios, observadas as responsabilidades específicas relativas aos equipamentos preexistentes; e

VII. fornecimento de toda a mão de obra, dos materiais e dos demais recursos necessários ao perfeito funcionamento da solução durante a vigência contratual.

Não será necessária a elaboração de projeto executivo pela Administração, nem atribuição de obrigação de seu fornecimento pelo contratado, devido à baixa complexidade do serviço, conforme previsão do § 3º, art. 18, da Lei 14.133 /21.

As soluções a serem implantadas em cada localidade estão resumidas no quadro a seguir:

QUADRO 03 - Escopo da Solução

Unidade	Total de câmeras monitoradas	Câmeras em comodato	Câmeras preexistentes	Titularidade das câmeras preexistentes	Escopo da solução	Gerenciamento das imagens
GER/BA	26	26	0	Não se aplica	Implantação integral da solução, incluindo o fornecimento e a instalação das câmeras, dos equipamentos e de toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do sistema.	ANM/BA
GER /MG / INCRA /MG	26	10	16	INCRA/MG	Fornecimento e instalação de 10 câmeras em comodato e integração das 16 câmeras preexistentes ao sistema de monitoramento, observada a compatibilidade com a solução Intelbras existente.	INCRA/MG

O acompanhamento das imagens será realizado local e continuamente pelas equipes próprias da ANM/BA e do INCRA/MG, cada qual em relação à respectiva unidade. Não caberá à contratada disponibilizar operadores para o monitoramento contínuo das imagens, sem prejuízo de suas responsabilidades pela disponibilização, manutenção, integração e funcionamento da solução tecnológica.

Os locais e os pontos de instalação e monitoramento serão definidos pela contratante de acordo com suas necessidades. A distribuição inicialmente estabelecida poderá ser alterada durante a vigência contratual, desde que a modificação seja tecnicamente justificada, previamente aceita pela contratante e não implique alteração indevida do objeto.

DEFINIÇÕES DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

O Sistema de videomonitoramento de segurança a ser disponibilizado pela Contratada deverá ser composto pelos seguintes elementos:

- Central de videomonitoramento - ambiente operacional para o qual são transmitidos os dados e as imagens captados pelos sensores e pelas câmeras de segurança, destinado ao seu recebimento, armazenamento, visualização e adequado tratamento
- Câmeras - consiste no monitoramento de um local por meio de imagens geradas por um conjunto de equipamento que captam imagens e as transmitem, em tempo real, para uma central de monitoramento, para serem gerenciadas;
- Network Video Recorder (NVR) - equipamento destinado ao recebimento, gerenciamento, processamento, gravação e armazenamento das imagens provenientes das câmeras;
- Monitor LED de visualização das câmeras 24" - equipamento destinado à exibição, ao acompanhamento e à consulta das imagens capturadas pelas câmeras do sistema;
- Sensores - acionar os sistemas de alarmes da segurança quando detectam movimentos e invasões perimetrais, acionando a central de monitoramento;
- Sirene, com intensidade sonora mínima de 116 dB - dispositivo destinado à emissão de alerta sonoro quando acionado pelo sistema de segurança;
- Central de alarme - equipamento eletrônico que recebe sinais dos sensores;
- Meios de transmissão e infraestrutura de rede - recurso utilizado para ligar os sensores e câmeras à Central de Monitoramento;
- Switch com portas PoE Gigabit Ethernet - equipamento destinado à conexão dos dispositivos à rede de dados e ao fornecimento de energia elétrica por meio do cabeamento de rede, conforme a demanda do sistema;
- Conexão com a internet dedicada - recurso de comunicação destinado à transmissão de dados, ao acesso remoto e à integração dos equipamentos com a central de monitoramento;
- Nobreak, com potência mínima de 1.200 VA - equipamento destinado ao fornecimento temporário de energia elétrica e à proteção dos dispositivos contra interrupções e oscilações da rede elétrica;

- Bateria de 12 V - dispositivo destinado ao fornecimento de energia de reserva aos equipamentos do sistema em caso de interrupção do fornecimento elétrico.

EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA POR UNIDADE

A lista de equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios, acessórios, entre outros, descritos é indicativa e não exaustiva, de caráter referencial, devendo ser adequada e dimensionada pela Contratada para a boa execução dos serviços, ficando sob sua responsabilidade o fornecimento de quaisquer outros itens que se fizerem necessários, mesmo que não mencionados expressamente.

Os equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios, acessórios, entre outros, necessários à prestação dos serviços deverão, obrigatoriamente, pertencer à primeira linha (maior qualidade) disponível no mercado e obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pelos órgãos de regulamentação e controle.

A responsabilidade pela guarda e manuseio dos equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios, acessórios, entre outros, a serem utilizados na prestação dos serviços ficarão a cargo da empresa Contratada, devendo seu uso ser acompanhado pela Fiscalização do Contrato.

Segue a relação de caráter referencial de equipamentos de cada unidade:

ANM-BA

- Câmeras PoE Full HD com infravermelho (alcance mín. 30m);
- Monitor LED de visualização das câmeras 24";
- Switch com portas PoE Gigabit Ethernet compatível com a demanda;
- Sensores de Presença Infravermelho passivo e sem fio;
- Network Video Recorder - NVR;
- Teclado de ativação/desativação sistema de alarme sem fio;
- Nobreak (min. 1200VA);
- Central de alarme monitorada (min. 10 zonas);
- Sirene (min. 116 dB);
- Conexão com internet;
- Bateria 12V;
- Cabo de Rede e demais componentes necessários.

ANM-MG

- Câmeras PoE Full HD com infravermelho (alcance mín. 30m);
- Monitor LED de visualização das câmeras 24";
- Switch com portas PoE Gigabit Ethernet compatível com a demanda;
- Sensores de Presença Infravermelho passivo e sem fio;
- Network Video Recorder - NVR;
- Nobreak (min. 1200VA);
- Central de alarme monitorada (min. 10 zonas);
- Sirene (min. 116 dB);
- Conexão com internet;
- Bateria 12V;
- Cabo de Rede e demais componentes necessários.

A contratada deverá dimensionar e disponibilizar todos os equipamentos e componentes complementares necessários à integração, gravação, visualização, gerenciamento e monitoramento das 26 câmeras previstas para cada unidade, considerando as condições da infraestrutura existente e os requisitos mínimos estabelecidos.

A indicação dos equipamentos não limita a adoção de outras soluções tecnicamente viáveis. Será admitida a utilização de configurações equivalentes ou superiores, inclusive mediante a combinação de equipamentos, desde que sejam integralmente atendidos:

I. os quantitativos vinculantes de câmeras;

II. os requisitos de desempenho e qualidade de imagem;

III. a compatibilidade com os equipamentos e sistemas preexistentes;

IV. os requisitos de conectividade e segurança;

V. a capacidade de armazenamento exigida; e

VI. a continuidade operacional da solução.

REQUISITOS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso (sem qualquer uso anterior), não remanufaturados, não recondicionados, não reformados. Deverão estar em linha de produção do fabricante, lacrados de fábrica, em seu último estágio de revisão tecnológica, de software e hardware, e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, comprovado através de nota fiscal dos fabricantes, distribuidores ou fornecedores, cabendo a CONTRATADA fornecer, instalar, configurar e manter os equipamentos e a infraestrutura em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência do contrato.

Os equipamentos deverão ser todos no formato digital, não sendo aceitas aparelhagens analógicas.

Somente serão aceitos equipamentos, peças, acessórios e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Os materiais em desacordo com as especificações aprovadas serão recusados pela fiscalização.

Quando se fizer necessário e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da Contratada, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado.

Compete ao fiscal devidamente designado para acompanhar os serviços decidir a respeito da substituição de equipamentos e materiais.

Os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e, devidamente licenciados pelo fabricante, quando for preciso, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

INFRAESTRUTURA

A preparação, instalação, adequação e manutenção da infraestrutura necessária à implementação dos sistemas de videomonitoramento serão de responsabilidade da contratada, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e serviços indispensáveis à completa instalação, integração e pleno funcionamento da solução. Entre os itens abrangidos estão eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, caixas de passagem, painéis, fios, cabos, conectores, switches, racks, velcros, abraçadeiras, presilhas, dutos, curvas e demais componentes necessários à infraestrutura, bem como o transporte de materiais e pessoal, os serviços de tubulação, cabeamento de rede de telecomunicações, adaptações das instalações elétricas e a interligação de todos os pontos de instalação a serem ativados.

Todos os danos causados durante a execução dos serviços, incluindo aqueles decorrentes de instalações e desinstalações, que afetem pisos, forros, paredes, lajes, tetos, pinturas e demais elementos da edificação, deverão ser integralmente reparados pela Contratada, sem ônus adicional para a ANM, de forma a restituir os locais às suas condições originais, observando as características de acabamento e o padrão construtivo existente no imóvel.

A Contratada deverá providenciar diariamente a limpeza das áreas onde os serviços estiverem sendo realizados, evitando acúmulos de entulhos nos locais e dando destinação correta a estes.

NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

Toda infraestrutura referente à implantação do Sistema de Videomonitoramento de Segurança a ser instalado deverá atender aos requisitos constantes nas normas, bem como em todas as normas nela referenciadas:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público — Requisitos específicos;
- ABNT NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais;
- ABNT NBR 14705 - Cabos internos para telecomunicações - classificação quanto ao comportamento frente à chama;
- ABNT NBR 16869 - Cabeamento estruturado.

Deverão ser obedecidas também:

- NR 10 –Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR 26 –Sinalização e Segurança

MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Faz parte do escopo dos serviços a montagem, instalação e configuração de equipamentos, dispositivos, módulos, painéis, acessórios e estruturas necessárias ao perfeito funcionamento do sistema eletrônico de segurança, inclusive a parametrização de softwares de gerenciamento e controle remoto, via internet.

A montagem e instalação contempla as atividades de fixação e interligação de quadros e painéis, a preparação dos pontos de alimentação elétrica e sinalização de dados, bem como a instalação física dos equipamentos e respectivos módulos, componentes e acessórios.

A configuração consiste em ajustes nos equipamentos, módulos, estruturas e softwares aplicativos que busquem efetivar a instalação da solução com a qualidade desejada, em conformidade com especificações técnicas exigidas neste Instrumento.

Os sistemas de CFTV e sensores de segurança deverão ser programados conforme interesse da ANM e possuir acesso e controle eletrônico de ocorrências via internet, disponibilizado sem custo adicional e 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Os trabalhos de montagem e instalação da infraestrutura assim como dos sistemas deverá ocorrer no horário de 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira.

Caso seja necessário acessar as instalações da ANM ou do INCRA fora desse período, a contratada deverá solicitar autorização prévia ao fiscal do contrato.

SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL (CFTV)

Compreende a prestação dos serviços de gravação, transmissão de imagens de câmeras, assistência técnica, manutenção e gerenciamento de CFTV, com fornecimento de equipamentos, nas diversas dependências da Gerência Regional da ANM-BA e da Gerência Regional da ANM-MG, localizada na temporariamente no espaço cedido do INCRA/MG.

Os registros das câmeras deverão ser capturados e digitalizados com data e hora, comprimidos e guardados em HD (disco rígido) de um NVR no formato de arquivos de vídeo para posterior observação.

A empresa contratada também poderá armazenar as imagens capturadas em plataforma de serviços de computação em nuvem, não havendo, nessa hipótese, a ocorrência de custos adicionais para a ANM e que e sejam observados os requisitos de segurança da informação, sigilo, disponibilidade e proteção de dados.

O sistema deverá manter armazenadas as imagens capturadas pelas câmeras referentes aos últimos 30 (trinta) dias, no mínimo.

A ANM poderá solicitar suporte técnico, quando necessário, para obtenção das gravações das câmeras de acordo com períodos e/ou locais de interesse.

O sistema de CFTV deverá funcionar em conjunto com o sistema de alarme, de forma que as imagens das câmeras sejam visualizadas na ocorrência de disparos.

A Contratada deverá manter nas instalações da Contratante conexão à internet com velocidade mínima de 100 mbps para envio das imagens capturadas pelas câmeras para os dispositivos móveis autorizados.

A solução deverá disponibilizar aplicativo ou interface compatível com smartphones, tablets e computadores.

O monitoramento deve permitir a visualização das câmeras com tecnologia compatível para sistemas de celulares da plataforma *android* ou *iOS*.

As câmeras deverão realizar monitoramento ininterrupto 24hs por dia, 7 dias por semana. As imagens deverão ser repassadas à central de monitoramento, em tempo real.

A contratada deverá disponibilizar monitor em local indicado pela contratante para acompanhamento das imagens.

O posicionamento das câmeras deverá sempre ser feito de forma que garanta a eficiência do monitoramento, mas que foque em áreas de passagem, circulações e recepções.

Os locais de monitoramento serão definidos pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades, durante a vigência do contrato, sendo as câmeras distribuídas de acordo com locas pré-definidos pela Administração, podendo serem alterados para melhor atender a necessidade, desde que justificado tecnicamente e aceito pela Contratante.

A Contratada deverá prestar serviços de desinstalação e reinstalação de equipamentos, sem ônus adicional ao contrato: no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade; e em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade.

A falta de energia elétrica não deve parar o funcionamento dos equipamentos instalados, bem como suas devidas gravações, por no mínimo uma hora.

SISTEMA DE ALARME E SENSORES DE SEGURANÇA

Sistema que deverá detectar, via sensores de presença, movimentos nos locais a serem protegidos, emitindo sinais no local (sirene) e na central de monitoramento.

Os equipamentos e módulos que integram o sistema de alarme nas dependências da Contratante deverão ser interligados diretamente à central de monitoramento, permitindo o registro de ocorrências em tempo real e o acionamento imediato dos procedimentos de monitoramento em casos de anomalia pela vigilância local.

A central de alarme deverá funcionar de modo que se mantenha o permanente tratamento das ocorrências, de forma que o sistema nunca fique inativo e que possibilite o acompanhamento de todas as ocorrências e informações das instalações da Contratante, durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias.

A central de monitoramento deverá ser informada, imediatamente, de todas as ocorrências detectadas pelo sistema de alarme, em especial:

- Conexão de dados com falhas;
- Falta de energia elétrica ou baixa tensão de alimentação;
- Bateria com defeito;
- Sirene violada;
- Pânico ativado;
- Alteração de relógio da central de monitoramento;
- Cancelamento da ativação automática;
- Pane no sistema, entre outras, provocadas por motivos alheios à vontade da Contratante.

Deve ser efetuado o zoneamento de todos os setores da edificação de acordo com a nomenclatura estabelecida pelo ANM.

O sistema deverá oferecer, também, programação para ativação automática, caso o sistema fique desligado após o horário pré-determinado ou quando do esquecimento da ativação manual.

A Contratada deverá apoiar o Órgão no cadastramento e no fornecimento de senhas aos usuários designados para ativar e desativar o sistema de vigilância eletrônica.

Os usuários autorizados poderão cancelar ou prorrogar os horários de ativação automática, sendo gerada uma ocorrência para a central de monitoramento, que deverá acompanhar o fechamento das instalações da Contratante.

A desativação do sistema só poderá ser executada através de senha do cliente na Central de Monitoramento, pelo operador do sistema, nos casos que julgar que o acionamento do sistema não foi fruto de uma tentativa de invasão, roubo, extravio de bens, vandalismo ou outros incidentes correlatos.

APLICATIVO MÓVEL E ACESSO REMOTO

A solução deverá disponibilizar aplicativo ou interface compatível com smartphones, tablets e computadores.

Requisitos do aplicativo móvel:

- Permitir acompanhar e gerenciar o sistemas à distância, inclusive armar e desarmar o sistema;
- Possibilitar instalação em smartphones, tablets ou em computadores;
- Oferecer recursos como visualização das imagens capturadas pelas câmeras, controle do acesso às áreas protegidas, abertura de chamados, geração de relatórios e recebimento de notificações;

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será responsabilidade da empresa contratada, a execução dos serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação (treinamento dos usuários) e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto.

A contratada será responsável pela execução e manutenção da infraestrutura de rede de telecomunicação do sistema objeto da contratação, podendo ser via cabeamento, wi-fi, ou outra solução adequada ao escopo.

A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos de monitoramento, softwares, internet e demais módulos da solução.

A Contratada deverá apresentar, após a instalação da solução, toda a documentação relativa à realização das atividades de instalação, configuração e realização dos testes em campo de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura, softwares e acessórios ofertados.

A Contratada ficará obrigada a executar os serviços conforme aprovados pela Gerência Regional da ANM não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Fiscalização do Contrato.

A licitante vencedora, por ocasião da contratação dos serviços, deverá apresentar a Certidão de Registro da Empresa, ou inscrição, atualizada, , em conformidade com expedida pelo CREA ou CRT de sua região, obrigatoriamente visada pelo CREA ou CRT local da realização dos serviços o artigo 69, da Lei 5.194 de 24/12/1966, além da Resolução CONFEA 413, de 27/06/1997.

TESTES DE ACEITAÇÃO E FUNCIONAMENTO APÓS IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Finalizada a montagem do sistema a Contratada deverá realizar testes técnicos e de funcionamento do sistema, incluindo certificação da infraestrutura de cabeamento, quando a solução envolver a utilização de cabeamento.

A etapa de instalação somente será considerada completa depois de verificado sucesso na realização de testes pela empresa Contratada, devidamente acompanhados pela Fiscalização da ANM, que simulem as diversas possibilidades de utilização do sistema.

Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulhos, ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado.

Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos da Contratante.

Decorridos o prazo de instalação e constatado que os equipamentos estão devidamente prontos para entrar em funcionamento, a Fiscalização realizará o aceite provisório desta etapa dos serviços, quando concomitantemente será iniciado o período de 5 (cinco) dias de operação assistida objetivando aferir o perfeito funcionamento do sistema eletrônico de segurança;

Findo o período de operação assistida e constatado o cumprimento por parte da Contratada de todos os requisitos exigidos neste Documento, nas especificações apresentadas na proposta vencedora e em conformidade com as respectiva documentação técnica aprovada pela Contratante, a Fiscalização do Contrato firmará o termo de aceite definitivo dos serviços, quando então iniciará o prazo para contagem do pagamento dos serviços.

TREINAMENTO DOS USUÁRIOS

Deverá ser ministrado treinamento para os fiscais do contrato para que ocorra o correto manuseio de todo o sistema de monitoramento de CFTV e alarme.

O treinamento deverá abordar, no mínimo:

I. visualização das imagens ao vivo;

II. consulta e extração de gravações;

III. ativação e desativação do sistema de alarme;

IV. utilização do aplicativo e do acesso remoto;

V. gerenciamento de usuários e senhas;

VI. identificação e tratamento de alertas;

VII. procedimentos básicos em caso de falha; e

VIII. abertura e acompanhamento de chamados de assistência técnica.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A assistência técnica, a manutenção preventiva e corretiva serão permanentes, durante toda a vigência do Contrato, e de inteira responsabilidade da Contratada, observadas as disposições específicas relativas às câmeras preexistentes do INCRA/MG.

A manutenção preventiva e corretiva visa manter o sistema em condições normais de funcionamento e compreende: manutenção do bom estado de conservação dos equipamentos; substituição de peças ou componentes; modificações necessárias com o intuito de atualização dos aparelhos e módulos; limpeza, regulagem, inspeção e simulação de testes; entre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.

Os serviços de assistência técnica compreendem o suporte aos usuários da Contratante na utilização das funções e recursos do sistema, bem como o atendimento quando da ocorrência de problemas ou panes de funcionamento.

A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, as peças, os equipamentos, os acessórios e os componentes necessário às manutenções tais como: módulos, baterias, fontes, cabos, fios, conectores, eletrodutos, abraçadeiras, adaptadores, fontes, entre outros itens necessários.

A Contratada compromete-se a efetuar a substituição, troca, reparo, reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, caso ocorram vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou dos serviços de montagem e instalação executados.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por técnico(s) especializado(s) da Contratada quando necessário ou quando solicitado pela Fiscalização do contrato.

**** Equipamentos fornecidos em comodato***

A contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva e, quando necessário, pela substituição dos equipamentos por ela fornecidos em regime de comodato.

**** Câmeras preexistentes do INCRA/MG***

Em relação às 16 câmeras preexistentes pertencentes ao INCRA, a responsabilidade da contratada ficará restrita à sua integração ao sistema e à execução de serviços de manutenção de pequena complexidade, tais como inspeção, limpeza, ajustes e substituição de cabos e conectores.

Não caberá à contratada substituir essas câmeras em razão de desgaste natural, obsolescência, vício preexistente ou defeito que não lhe seja imputável.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Contratada deverá realizar mensalmente os seguintes procedimentos mínimos em cada visita de manutenção preventiva, emitindo ao final dos serviços relatório circunstanciado contendo os procedimentos executados, os ajustes e/ou inspeções realizadas, bem como as alterações encontradas no sistema:

- Quando pertinente, testes de disparo dos sensores de presença, sirene e interrupção de energia elétrica, para se verificar o perfeito funcionamento.
- Limpeza no sistema de CFTV, em especial na parte externa, lente e visor das câmeras.
- Verificação dos conectores, das tensões de alimentação, da instalação física (suporte e fiação), das imagens quanto a interferências, ajuste de foco, contraste, cores, enquadramento, conexões e ajustes de imagem, entre outros.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PRAZOS DE ATENDIMENTO

A Contratada deverá iniciar imediatamente o atendimento das falhas comunicadas por chamado telefônico ou meio eletrônico.

No caso de falha que comprometa a gravação, a transmissão, o monitoramento das imagens ou as funções básicas dos sistemas de alarme, sensores e CFTV, a contratada deverá restabelecer o sistema no prazo máximo de 8 (oito) horas, inclusive em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados, quando necessário.

Em caso de necessidade de acesso às instalações da ANM fora do período de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 17h, deverá ser solicitada a permissão ao fiscal de contrato para entrada dos profissionais no espaço físico do Órgão.

No caso de ocorrência de mau funcionamento do equipamento a contratada deverá deslocar equipe técnica para que, no máximo, em 08 (oito) horas, os defeitos sejam sanados.

O prazo para atendimento de ocorrências e falhas poderá ser prorrogado por mais 24 horas no caso de se tratar em substituição de peças as quais a empresa não tenha pronta entrega.

Em situações excepcionais, decorrentes de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, a Contratada poderá solicitar, de forma motivada, a extensão do prazo para a solução do problema.

Os equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios e acessórios que apresentarem defeito, necessitarem de reparo ou se mostrarem insuficientes deverão ser substituídos ou complementados nos mesmos prazos estabelecidos para o atendimento das falhas.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

> Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PREMISSAS GERAIS DO DIMENSIONAMENTO

Os quantitativos e exemplos de equipamentos constantes deste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter referencial e ilustrativo, para fins de dimensionamento da necessidade administrativa.

A lista de equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios e acessórios descritos é indicativa e não exaustiva. Compete à futura contratada dimensionar, fornecer, instalar, configurar e manter todos os equipamentos, componentes, materiais e acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, ainda que não estejam expressamente relacionados neste documento, desde que observados os resultados mínimos exigidos pela Administração.

Não foram considerados na estimativa os seguintes materiais:

I - conectores, baluns e todos os demais materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

II - baterias de gel seladas, fontes, pilhas, além de todos os materiais, acessórios e materiais elétricos necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

O dimensionamento da quantidade de equipamentos necessários para atendimento do objeto e suas especificações foram obtidos levando-se em consideração as especificidades de cada ambiente, os pontos vulneráveis, as quantidades de entradas, entre outros, visando realmente garantir a segurança interna no desenvolvimento das atividades fim da instituição, bem como as áreas externas.

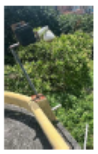
Ressalta-se que a avaliação prévia do local de execução dos serviços constitui medida essencial para que os licitantes conheçam plenamente as condições, características e peculiaridades do objeto e possam formular suas propostas de maneira adequada.

As plantas indicativas de posicionamento de câmeras constituem um suporte elucidativo, compreendendo um estudo quanto à quantificação de equipamentos. No ato da contratação poderão ser alterados conforme a necessidade da Administração, sem ocorrer aumento de quantitativo estipulado neste estudo.

DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO PARA A ANM-BA

Com base nas câmeras já instaladas na ANM-BA, e otimizando o campo de visão em alguns pontos, temos o seguinte quantitativo de câmeras para a ANM-BA.

QUADRO 04 - Quantidade de câmeras externas ANM-BA

ITEM	AMBIENTE	LOCALIZAÇÃO	UNID.	QNTD.	OBSERVAÇÃO	FOTO
1	Externo	Garagem Veículos Oficiais	UN	2	1 nova câmera virada para o lado do barranco	
2	Externo	Escadaria	UN	1	Visão para recepção da agência (tipo Bullet);	
3	Externo	Guarita	UN	2	Visão para portão de acesso de veículos (tipo Bullet); Visão para o pátio de estacionamento de visitantes	
4	Externo	Rampa	UN	2	1 nova câmera virada para curva que leva até o pátio externo	
5	Externo	Pátio Fundo (haste fixada no guarda-corpo)	UN	1	Visão 360°	
6	Externo	Pátio Fundo (haste fixada no prédio próxima a rampa de acesso)	UN	1	Visão 360°	
7	Externo	Pátio Fundo (haste fixada no guarda-corpo próximo ao barranco)	UN	1	Visão 360°	
8	Externo	Pátio Fundo (haste fixada no prédio próximo ao barranco)	UN	2	1 nova câmera virada para parte superior do barranco (lado da garagem dos veículos oficiais)	
TOTAL DE CÂMERAS EXTERNAS				12		

QUADRO 05 - Quantidade de câmeras internas ANM-BA

ITEM	AMBIENTE	LOCALIZAÇÃO	UNID.	QNTD.	OBSERVAÇÃO
1	Subsolo	Área de convivência	UN	2	Visão para saída de emergência do subsolo; Visão para escadaria;
2	Subsolo	Escadaria	UN	1	Visão para saída de emergência do subsolo
3	Subsolo	Corredor	UN	1	Instalada próxima a entrada da Subestação com visão para todo o corredor
4	Subsolo	Auditório	UN	1	Visão para todo salão do auditório
5	Térreo	Recepção	UN	1	Visão para porta de entrada
6	Térreo	Circulação (próxima aos banheiros)	UN	1	Visão para porta de entrada
7	Térreo	Circulação (próxima ao CPD)	UN	1	Visão para corredor principal
8	Térreo	Sala de atendimento ao público	UN	1	Visão para interior da sala
9	Térreo	Corredor (lado Gerência)	UN	1	Visão para sala da Gerência
10	Térreo	Administração	UN	0	Visão para sala de equipamentos (será remanejada para sala de equipamentos)
11	Térreo	Sala de equipamentos	UN	1	Sala de equipamentos. Visão da câmera para porta de entrada da sala e para os equipamentos do sistema de segurança (câmera remanejada)
12	1° Pavimento	Escadaria	UN	1	Visão para área de circulação
13	1° Pavimento	Corredor (em frente a sala da DIREM 05)	UN	1	Visão para início do corredor
14	1° Pavimento	Corredor (em frente ao arquivo)	UN	1	Visão para início do corredor
TOTAL DE CÂMERAS INTERNAS				14	

Considerando os demais equipamentos necessários para complementar todo o sistema de videmonitoramento, tem-se a seguinte relação de quantidade para atendimento da demanda da ANM-BA.

QUADRO 06 - Quantitativo de itens/equipamentos a serem contratados ANM-BA (exemplificativa).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA REMOTO COM VIDEOMONITORAMENTO POR CFTV E ALARME, E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DE SENSORES DE PRESENÇA NA UNIDADE DA ANM LOCALIZADA EM SALVADOR/BA.	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2026	UN	1,00
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO POR COMODATO, INCLUINDO ASSIST. TÉCNICA PERMANENTE NA MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E APLICATIVOS/SOFTWARE PARA ARMAR/DESARMAR SISTEMA DE ALARME		
CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL, BULLET POE, FULL HD 1080P, COM INFRAVERMELHO E ALCANCE MÍNIMO DE 30M. EXCLUSIVE PONTO DE LÓGICA E PONTO DE ENERGIA	UN	26,00
MONITOR LED 24" COM HDMI (GUARITA/SALA DE EQUIPAMENTOS)	UN	2,00
SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	H	8,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH DE PORTAS GERENCIÁVIES POE 10/100 /1000 +4SFP	UN	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSORES DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PASSIVO E SEM FIO (REF. AMT 8000)	UN	5,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO IP 4K H.265+	UN	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TECLADO DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME SEM FIO (RECEPÇÃO/COPA)	UN	2,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC	UN	1,00
CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM ATÉ 30 ZONAS (MÍN. 10 ZONAS), COM COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL E ACESSO REMOTO (INCLUSO BATERIA)	UN	1,00
SIRENE, POTÊNCIA MÍNIMA DE DE 116 DB	UN	3,00
INTERNET 100Mbps	MÊS	24,00
BATERIA 12V	UN	1,00
CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1665,00

DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO PARA A ANM-MG

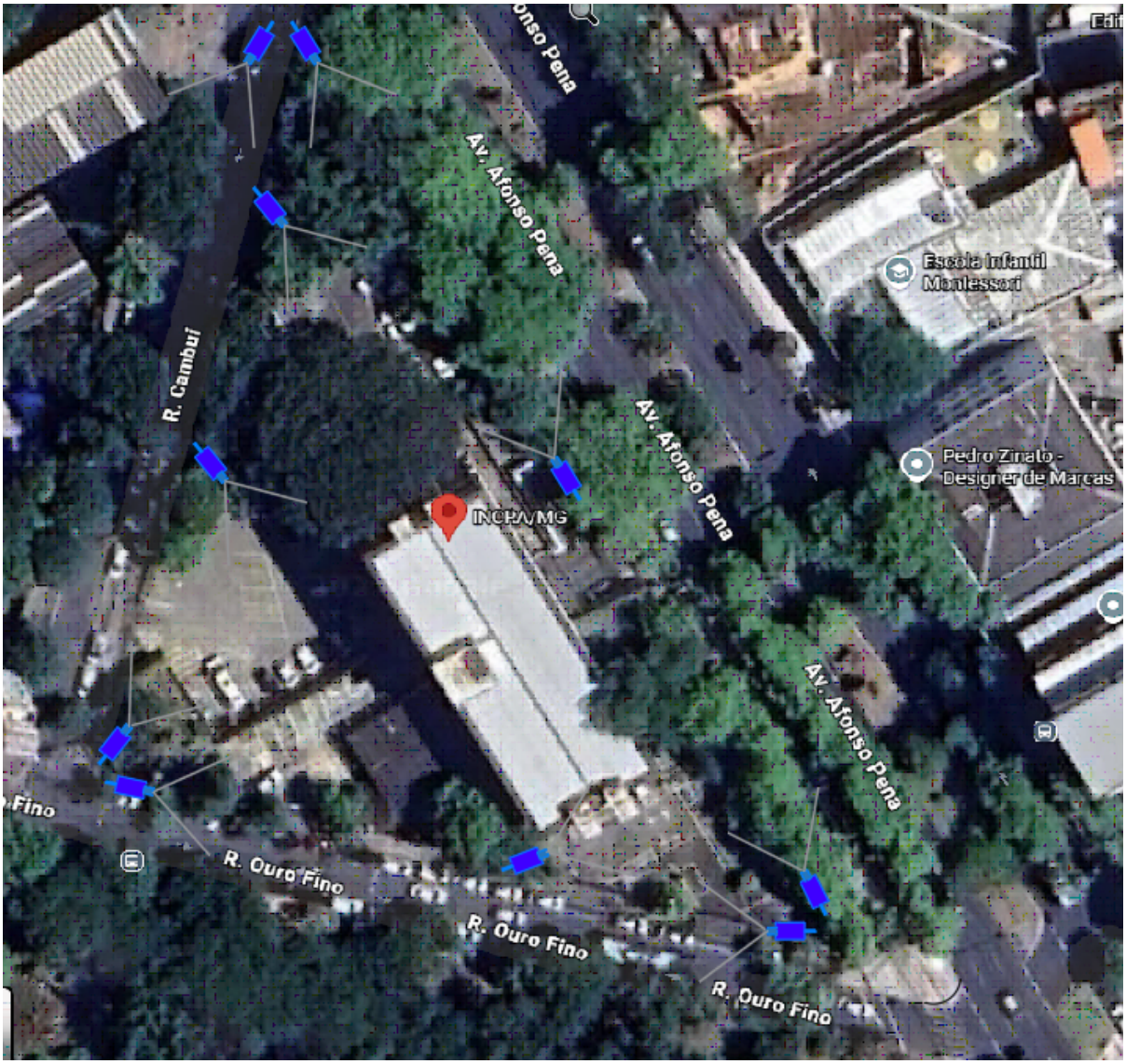
Quanto ao atendimento da demanda da Gerência Regional da ANM em Minas Gerais, o Contrato de Cessão de Uso de Área celebrado entre a ANM e o INCRA (SEI 25185191) prevê que a ANM seja responsável pela instalação, manutenção e monitoramento do sistema de segurança do estacionamento cedido pelo INCRA, local onde permanecem estacionados os veículos oficiais da Agência.

Registra-se que o local já dispõe de 16 (dezesseis) câmeras de segurança preexistentes, pertencentes ao INCRA, da marca Intelbras, as quais deverão ser integradas à solução de videomonitoramento a ser contratada.

Destarte, por se tratar de edificação pertencente a outra instituição, a equipe de planejamento não dispõe de plantas, projetos ou outros artefatos técnicos que permitam conhecer detalhadamente as características construtivas e da infraestrutura existente.

Dessa forma, foi elaborado um croqui com estimativa inicial de fornecimento e instalação de **10 (dez) câmeras adicionais**, em regime de comodato, de modo que a solução contemple o monitoramento de um total de 26 (vinte e seis) câmeras no local.

FIGURA 03 - Croqui da disponibilização das câmeras no prédio do INCRA-MG



Considerando os demais equipamentos necessários para complementar todo o sistema de videmonitoramento, tem-se a seguinte relação de quantidade para atendimento da demanda da ANM-MG.

QUADRO 07 - Quantitativo de itens/equipamentos a serem contratados ANM-MG (exemplificativa).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA REMOTO COM VIDEOMONITORAMENTO POR CFTV E ALARME NA SEDE DO INCRA/MG LOCALIZADA EM BELO HORIZONTE/MG.	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2026	UN	1,00
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO POR COMODATO, INCLUINDO ASSIST. TÉCNICA PERMANENTE NA MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E APLICATIVOS/SOFTWARE PARA ARMAR/DESARMAR SISTEMA DE ALARME		
CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL, BULLET POE, FULL HD 1080P, COM INFRAVERMELHO E ALCANCE MÍNIMO DE 30M. EXCLUSIVE PONTO DE LÓGICA E PONTO DE ENERGIA	UN	10,00
MONITOR LED 24" COM HDMI (GUARITA/SALA DE EQUIPAMENTOS)	UN	2,00
SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	H	8,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH DE PORTAS GERENCIÁVIES POE 10/100 /1000 +4SFP	UN	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSORES DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PASSIVO E SEM FIO (REF. AMT8000)	UN	10,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO IP 4K H.265+	UN	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC	UN	1,00
CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM ATÉ 30 ZONAS (MÍN. 10 ZONAS), COM COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL E ACESSO REMOTO (INCLUSO BATERIA)	UN	1,00
SIRENE, POTÊNCIA MÍNIMA DE DE 116 DB	UN	3,00
INTERNET 100Mbps	MÊS	12,00
BATERIA 12V	UN	1,00
CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1620,00

CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE CÂMERAS

QUADRO 08 - Resumo do quantitativo de câmeras.

Unidade	Total monitorado	Câmeras em Comodato	Câmeras Preexistentes	Titularidade das câmeras preexistentes

GER/BA	26	26	0	Não se aplica
GER /MG	26	10	16	INCRA

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 136.656,00

Considerando as características específicas do objeto, tais como o número de câmeras monitoradas, as particularidades dos locais de execução, a infraestrutura necessária, os tipos e as especificações dos equipamentos e a abrangência dos serviços, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização de diferentes fontes, com o objetivo de ampliar a representatividade da amostra e obter valor compatível com as condições da contratação.

Foram consultados sistemas oficiais de governo, por meio do sistema Pesquisa de Preços, utilizando-se os códigos CATSER nº 21660, relativo ao serviço de monitoramento de imagens de câmeras e circuito fechado de televisão, e nº 23868, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica 24 horas. Na consulta, foram aplicados filtros correspondentes aos períodos de 12 meses, bem como filtros combinados com a localização das UASGs nos estados da Bahia e de Minas Gerais. Também foram consideradas contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, a contratação realizada para a Gerência Regional da ANM no Rio Grande do Norte em 2025, com seu valor reajustado para 2026, e propostas obtidas diretamente de fornecedores.

Adicionalmente, foram elaboradas planilhas de Orçamento de Referência Desonerado, com base nas composições de custos constantes da Tabela ORSE e nos valores de mercado coletados.

Embora tenham sido localizadas contratações públicas relacionadas aos serviços de monitoramento eletrônico, as particularidades de cada contratação, especialmente quanto à quantidade e às características dos equipamentos, à infraestrutura necessária, aos locais de execução e à abrangência dos serviços, recomendam a utilização conjunta de diferentes parâmetros de pesquisa. Essa abordagem possibilita que o valor estimado reflita, de maneira mais adequada, a solução completa demandada pelas unidades da ANM.

Importa destacar que o objeto não consiste na simples aquisição ou locação de equipamentos, mas na contratação de solução integrada de segurança eletrônica por videomonitoramento. A solução compreende a instalação da infraestrutura necessária de comunicação e controle, o fornecimento e a instalação de equipamentos e acessórios do sistema de CFTV, sensores, central de alarme, central de videomonitoramento, conexão com a internet, hardware, software, aplicativo móvel, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, equipamentos e acessórios e fornecimento da mão de obra necessária ao perfeito funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

Conforme Orçamento Estimativo (SEI 20843266), para a definição do preço estimado, foi adotada a mediana dos valores considerados válidos na pesquisa. A escolha decorreu do coeficiente de variação de 68%, que caracteriza a amostra como heterogênea e demonstra a existência de dispersão relevante entre os preços coletados. Nessas condições, a mediana apresenta-se como medida mais adequada, por sofrer menor influência de valores extremos, em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

ANM-BA

Para a Gerência Regional da ANM no Estado da Bahia, a estimativa considerou a prestação de serviços de videomonitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de sistema de CFTV, alarmes e sensores de presença, incluindo infraestrutura, conectividade e aplicativo de gerenciamento, abrangendo o monitoramento de 26 câmeras. A solução inclui o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos e acessórios necessários, a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento da mão de obra, para execução dos serviços na Avenida Ulysses Guimarães, nº 650, Sussuarana, Salvador/BA.

A pesquisa destinada à unidade da Bahia reuniu preços provenientes de sistemas oficiais de governo, contratações similares, pesquisa direta com fornecedores e orçamento de referência elaborado com base na Tabela ORSE, além de consulta direta a empresas do ramo.

Após a consolidação da série de preços e a aplicação da mediana, o valor mensal estimado para o item 1 foi fixado em R$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais). Considerando o período de 24 meses, o valor total estimado para a contratação é de R$ 91.104,00 (noventa e um mil cento e quatro reais).

Item	Unidade	Quantidade	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1 – ANM-BA	Mês	24	R$ 3.796,00	R$ 91.104,00

ANM-MG

Para a Gerência Regional da ANM no Estado de Minas Gerais, a estimativa considerou a prestação de serviços de videomonitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de sistema de CFTV, alarmes e sensores de presença, incluindo infraestrutura, conectividade e aplicativo de gerenciamento, também abrangendo o monitoramento de 26 câmeras. A solução compreende o fornecimento e a instalação dos equipamentos e acessórios necessários, a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento da mão de obra, para execução na sede do INCRA/MG, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 3.500, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

A pesquisa destinada à unidade de Minas Gerais também reuniu preços provenientes de sistemas oficiais de governo, contratações similares, pesquisa direta com fornecedores e orçamento de referência elaborado com base na Tabela ORSE.

Após a consolidação da pesquisa, o valor mensal estimado para o item 2 foi fixado em **R$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais)**. Considerando o período de 12 meses, o valor total estimado para a contratação é de **R$ 45.552,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

Item	Unidade	Quantidade	Valor mensal estimado	Valor total estimado
2 – ANM-MG	Mês	12	R$ 3.796,00	R$ 45.552,00

Em resumo, para as unidades da ANM, temos o seguinte resultado global da contratação:

UNIDADE	QNTD (MESES)	VALOR TOTAL (R$)
ANM-BA	24	91.104,00
ANM-MG	12	45.552,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		**136.656,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A EPC - Equipe de Planejamento da Contratação entende que o serviço de videomonitoramento e fornecimento e instalação dos equipamentos de monitoramento por comodato para proteção patrimonial compõem um único item, havendo risco quanto à responsabilização caso executados por empresas distintas.

Entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Portanto, a solução não será parcelada, pois foram encontradas empresas que podem fornecer plenamente o serviço pretendido no mercado local e, também, com vistas a buscar economia de escala e maior competitividade na

contratação. Ademais, a escolha de única contratação favorece o trabalho da equipe de fiscalização, exigindo menos atividade laboral dos agentes público, indo ao encontro do princípio da eficiência da administração pública.

Diante de todo o exposto, entende-se que a melhor solução é o **não parcelamento** do objeto, mas haverá a separação de item por Estado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações Correlatas

As Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, serem adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Para o caso concreto, conclui-se que não há contratações correlatas.

Contratações Interdependentes.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Para o caso concreto, conclui-se que não há contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa está totalmente compatível ao alinhamento e planejamento institucional, visto que insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento das atividades meio e fim da ANM. A contratação guarda alinhamento com os seguintes Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico da ANM:

- Gerir recursos com eficiência e transparência;
- Promover a celeridade, a acessibilidade e a ampliação dos canais de comunicação interna e externa;
- Assegurar a produtividade, a simplificação e a integração dos processos organizacionais;
- Desenvolver pessoas e o ambiente, aprimorando os talentos e o desempenho institucional;

A contratação e suas respectivas despesas encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual 2026, cadastrado da seguinte forma:

- DFD: 1583/2025 (SEI 17787993);
- ID PCA no PNCP: 29406625000130-0-000001/2026;
- Data de publicação no PNCP: 06/05/2025;
- Id do item no PCA: 108;
- Classe/Grupo: 852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA;
- Identificador da Futura Contratação: 323102-126/2026;

A 1ª Edição 2026-2027 do Plano Diretor de Logística Sustentável da Agência Nacional de Mineração (SEI 18803434) foi aprovada na 353ª Reunião Administrativa em 02/02/2026, e seus termos foram considerados para determinar os requisitos desta contratação, em específico, os princípios PD03 - Adotar e promover medidas que visem a redução do desperdício de recursos; Objetivo: Estimular o consumo consciente de recursos, como copos descartáveis, papel, água, energia elétrica e dos bens sob gestão da ANM.; e PD07 - Promover contratações que atendam critérios de sustentabilidade; Objetivo: Assegurar, dentro dos parâmetros permitidos pela legislação aplicável, que as contratações realizadas pela ANM utilizem critérios de sustentabilidade desde a seleção de seus fornecedores até a gestão dos contratos firmados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Estratégicos

1. **Aumento da segurança patrimonial e pessoal**
   Monitoramento contínuo de áreas internas e externas reduz riscos de furtos, vandalismo e invasões.
2. **Prevenção e resposta rápida a incidentes**
   A visualização em tempo real permite ações imediatas em situações de emergência.
3. **Melhoria na gestão de riscos**
   Identificação de padrões e comportamentos suspeitos ajuda na tomada de decisões preventivas.

Benefícios Operacionais

1. **Monitoramento centralizado**
   Possibilidade de acompanhar múltiplas unidades ou áreas a partir de uma central de controle.
2. **Registro de imagens para auditoria e investigação**
   Armazenamento de vídeos facilita a apuração de ocorrências e a responsabilização de envolvidos.
3. **Controle de acesso e movimentação**
   Verificação de entrada e saída de pessoas e veículos, contribuindo para a organização e segurança.

Benefícios Financeiros

1. **Redução de custos com aquisição de equipamentos**
   Como os materiais são fornecidos por comodato, não há necessidade de investimento inicial em câmeras, servidores, etc.
2. **Manutenção inclusa no contrato**
   O fornecedor é responsável pela manutenção e substituição de equipamentos, reduzindo custos operacionais.
3. **Possibilidade de atualização tecnológica constante**
   Equipamentos podem ser atualizados conforme o avanço tecnológico, sem custos adicionais para o contratante.

13. Providências a serem Adotadas

Para execução dos serviços objeto da presente contratação as seguintes providências deverão ser adotadas pela contratante:

- Disponibilizar espaço físico para guarda, armazenamento e instalação dos equipamentos e materiais que serão utilizados na montagem do sistema de segurança;
- Disponibilizar energia elétrica para os equipamentos do sistema de segurança;
- Designar servidor do quadro efetivo para acompanhar os técnicos da contratada na montagem do sistema de segurança eletrônica, que também poderá atuar como gestor/fiscal do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Este estudo visa integrar considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

Os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos neste Estudo técnico preliminar estão em concordância com os objetivos da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do MPOG, e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU, de outubro de 2025.

O PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU, dispôs que devem ser adotados critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas.

GESTÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

REQUISITOS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

Utilizar monitores LED que reduzam o consumo energia face aos convencionais;

Conforme orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU de outubro de 2025, as seguintes precauções devem ser seguidas:

- Os fabricantes de aparelhos elétricos, eletrônicos ou de equipamentos de informática e comunicações também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas;
- De acordo com Portaria SGD/MGI 2.715/23, atentar que as especificações técnicas da infraestrutura computacional deverão ter sustentabilidade ambiental e eficiência energética.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA CONTRATADA

A presente contratação não ocasionará impactos ambientais, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada de que todo material e equipamento a ser fornecido deverá possuir a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

LICENCIAMENTO E CONCLUSÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica necessidade de licenciamento ambiental para esta contratação.

Não se verifica impactos negativos com a contratação que se pretende através deste estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo presente estudo técnico, estão configurados os requisitos mínimos e necessários que sustentam a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO GALANTIER

Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 11:18:37.

ANDRE OLIVEIRA SOARES PESSANHA

Integrante Técnico GEINFRA

Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 14:09:57.

VALDIMEIRE BARBOSA SILVA DOS SANTOS

Integrante Técnico BA

Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 17:19:14.

EUGENIO ASTOLFO COELHO ROCHA

Integrante Técnico BH

NEWTON TAKESHI OKUNO

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 13:49:01.